

ATA N.º 43/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

-----1) Pedido de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar para bifamiliar com ampliação e muro de vedação, e legalização de alterações na moradia e anexo existente, para o prédio sito na Rua do Jardim, em Ferrel, apresentado em nome de Manuel Nunes Alves – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----2) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliação de moradia com tratamento em propriedade horizontal, alteração de muro, para o prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 25, em Ferrel, apresentado em nome de Herminio Pires - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----3) Pedido de licenciamento para operação de loteamento com obras de urbanização, unidade de execução, para o prédio sito em "Boa Vista", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Luis José Bruno Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----4) Pedido de informação prévia para construção de uma moradia bifamiliar, garagem, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Liberdade, nos Casais Brancos, apresentado em nome de César José Henriques Vitorino Luís - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de alteração de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua Raúl Brandão, n.º 47, no Baleal, apresentado em nome de Magda Onofre - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para demolição parcial, para ampliação de moradia e conversão para moradia bifamiliar, para o prédio sito na Travessa D. Dinis, n.º 10, em Ferrel, apresentado em nome de Soraia Nunes de Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia, para o prédio sito em Vale da Cal, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Alan Arthur Gold - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alterações em habitação unifamiliar, para o prédio sito na Rua Raúl Brandão, n.º 49, no Baleal, apresentado em nome de Magda Onofre - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação com demolição total do existente e cedência, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 38, em Ferrel, apresentado em nome de Nelson José Figueira Nunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----10) Pedido de licenciamento para legalização de obras executadas, para o prédio sito na Rua Vasco da Gama, n.º 121, em Peniche, apresentado em nome de Maria Isabel Marçal Cardigos Castanhinha Tenreiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----11) Pedido de licenciamento para construção de armazém, para o prédio sito em Portal, em Ferrel, apresentado em nome de Clare June Trafford - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito em Bosque ou Bosque Terra das Figueiras, Lote 20, em Coimbrã, apresentado em nome de Marco Aurélio Cordeiro Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----13) Pedido de operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Direita, n.º 18, em Bufarda, apresentado em nome de Jesuíno Pires Gonçalves - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----14) Pedido de certidão de constituição de compropriedade, para o prédio sito em Hortas Cerradas, na Serra D'El-Rei, apresentado em nome de José Veríssimo Leitão Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----15) Pedido de certidão de constituição de compropriedade, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Maria Luciete Leitão de Sousa Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----16) Pedido de operação de destaque de parcela, com regularização da área de cedência, para o prédio sito na Rua das Quintinhas, n.º 20, em Ferrel, apresentado em nome de Virgínia Maria Santos Severino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----17) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e piscina, para o prédio sito em Jogo da Bola, Rua da Charneca, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Luis Filipe Bôto da Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----18) Pedido de licenciamento para demolição total do existente, construção de moradia unifamiliar e muro não confinante, para o prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 52, em Ferrel, apresentado em nome de Cristina Palmeira Simões - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----19) Pedido de licenciamento para construção de edifício multifamiliar, para o prédio sito em “Vinha da Nora”, Rua Heróis do Ultramar e Rua Arquiteto Paulino Montez, em Peniche, apresentado em nome de Pátios Triunfantes, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----20) Pedido de licenciamento para abertura de portão de acesso de viatura e muro de divisa lateral, para o prédio sito na Rua Alto dos Frades, n.º 1, em São Bernardino, apresentado em nome de Ansgar Hubert Resch - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----21) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Sol Village I, Lote 45, no Baleal, apresentado em nome de Sara Mónica Costa Cordeiro, cabeça de casal da herança de - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----22) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para executar alterações na via pública para futura ocupação de área com esplanada, para o prédio sito na Rua António da Conceição Bento, n.º 53, em Peniche, apresentado em nome de Bar Cardoso, Lda. (Revogação) - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- Divisão de Obras Municipais; -----

-----23) Empreitada de “Execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia” - Plano de pagamento – Decisão final (Processo 216.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----Transferência de competências para as freguesias:-----

-----24) Atualização dos Autos de Transferência de Competências com as Juntas de Freguesia do Concelho de Peniche – Pelouro das Freguesias; -----

-----Regulamentos municipais:-----

-----25) Normas de funcionamento do Pavilhão Multiusos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito do programa “Peniche, Um Mar de Natal” – Pelouro da Cultura; -----

-----26) Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Peniche – Pelouro da Administração Geral; -----

-----27) Diretivas de gestão das praias marítimas balneares do concelho de Peniche para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----Documentos previsionais:-----

-----28) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2024 (modificação n.º 31) - Pelouro das Finanças; -----

-----Protocolos:-----

-----29) Contrato-Programa de colaboração entre o Município de Peniche e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa “A Serrana”, de desenvolvimento desportivo – Pelouro do Desporto; -----

-----30) Protocolo para a realização de estágio curricular, a celebrar entre o Município de Peniche e a PPT4U – Professional Personal Teacher, Lda., integrar a Divisão de Administração e Finanças - Serviços de Recursos Humanos - Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----31) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche, o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. para cogestão da Reserva Natural das Berlengas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto (2.ª Adenda) – Pelouro da Administração Geral; -----

-----Recursos Humanos:-----

-----32) Integração de candidato com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto para a Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo – Equipa de Manutenção/Multiserviços – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----Património municipal:-----

-----33) Parcela de terreno, sito na Avenida do Porto de Pesca, em Peniche (Grupo Desportivo de Peniche) – Pelouro do Património Municipal; -----

-----Contratação de empréstimos:-----

-----34) Contratação de empréstimo para o Centro de Recolha Oficial Animal (CROA) – Pelouro das Finanças; -----

-----Fixação de preços e taxas:-----

-----35) Tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares, para o ano 2025 – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----Delegação de competências do município:-----

-----36) Acordo de execução da obra de criação de passeios na Rua Viola, na Consolação, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias; -----

-----Relacionamento Institucional:-----

-----37) Coorganização entre o Município de Peniche e a Fundação EDP, para a realização do Bootcamp sobre Sustentabilidade e Empreendedorismo – Pelouro da Educação; -----

-----38) Coorganização entre o Município de Peniche e o Geoparque do Oeste, para a realização da conferência “O GSSP do Toarciano na Ponta do Trovão: 10 anos de ciência e

comunicação” – Pelouro da Cultura; -----

-----Apoios diversos:-----

-----39) Atribuição de apoio logístico à A USP - Associação Cultural Sénior de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de Apoio à Atividade Pontual, para a realização da Festa de Natal – Pelouro do Associativismo; -----

-----40) Atribuição de apoio logístico à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de Apoio às Atividades Regulares, para a realização do VI Grande Prémio Peniche a Correr – Pelouro do Associativismo;-----

-----41) Atribuição de apoio à Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL., para a apresentação de peça de teatro destinada a trabalhadores e clientes da instituição no Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação – Pelouro da Cultura; -----

-----42) Isenção de taxas pela ocupação do espaço público, requerido pela Polidiagnóstico Empresas, Lda. – Pelouro da Administração Geral.-----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e cinco minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. ----- Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Sara Tomás, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte e um da ordem do dia. -----

Esteve também presente o senhor Paulo Ferreira, Presidente da Direção do Grupo Desportivo de Peniche, que fez uma exposição relativa à posição do clube no que diz respeito ao ponto trinta e três da ordem do dia, e ainda o senhor Fernando Pereira, arrendatário dos estabelecimentos comerciais de restauração e bebidas e supermercado, instalados no Parque Municipal de Campismo e Caravanismo, localizados na Avenida Monsenhor Bastos, em Peniche, que se fez acompanhar pelos senhores Filipe Carvalho, Contabilista e, André Mateus, Advogado, que fez uma exposição relativamente ao futuro da concessão. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foi presente, aprovada e assinada a ata n.º 38/2024, da reunião camarária realizada no dia 25 de outubro de 2024, tendo sido dispensada a sua leitura por o respetivo texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara. Apenas participaram na aprovação da ata os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião, observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

Senhor Presidente da Camara, Henrique Bertino:

- Agradeceu à equipa que organizou e que tem estado a acompanhar as comemorações do Natal, sob a coordenação da senhora Vereadora Ana Rita Petinga e do Chefe de Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo. -----
- Informou que, esta semana, esteve em Peniche o responsável das Infraestruturas de Portugal, particularmente devido a um acidente que ocorreu no Alto do Veríssimo, mas, também, com o propósito de solicitar o apoio do Município para delinear, em termos de desenho, as laterais da Estrada Nacional 247 na zona. Indicou que o Município iria contribuir com algumas peças, nomeadamente o levantamento topográfico. Para além disso, reforçou a necessidade de resolverem alguns problemas de iluminação na rotunda de Porto Lobos, perguntou-lhe se existia algum financiamento para intervenções no IP6, mas foi-lhe dito que não, chamou-o à atenção de que, particularmente no nó de ligação da IP6 com a A8, principalmente nas saídas, existiam riscos de segurança devido ao estado do piso e foi-lhe dito que sim e que já tinham conhecimento dessa situação. Falou também nas casas que surgiram ao lado de Porto de Lobos que está a ser acompanhado pelo Município em articulação com as Infraestruturas de Portugal. -----
- Mencionou a importância da realização da conferência sobre cibersegurança que se realizou esta semana e que teve a participação de diversas empresas e instituições o que demonstra a preocupação que todos têm nesta temática que, no caso do município, obriga a investimentos permanentes. -----
- Deu conta que tiveram duas reuniões com a ESIP que pretende avançar com investimentos na fábrica, na ordem de um milhão e seiscientos mil euros. Relembrou que existe um protocolo tripartido celebrado entre o Município de Peniche, a ESIP e a Docapesca e foi-lhes dito que seria importante contactarem a Docapesca. Disse, ainda, que existe a pretensão de fazer a resolução do protocolo com a Docapesca, no sentido de antecipar, e celebrar um novo protocolo que seria celebrado entre a ESIP e o Município de Peniche. Indicou que a ESIP pretende que o protocolo tenha uma duração de 25 anos, porque pretendem da parte do Município essa segurança para avançarem com os investimentos. -----

Senhora Vereadora Ana Rita Petinga:

- Associou-se e agradeceu a referência efetuada pelo senhor Presidente da Câmara relativamente ao “Peniche, Um Mar de Natal”, e agradeceu também o trabalho voluntário de duas turmas da escola Secundária de Peniche. -----
- Felicitou o Atlético Clube de Gerales e a Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro de 1902 de Atougua da Baleia que celebraram mais um aniversário. -----
- Referiu que, relativamente ao Geoparque, recebeu ontem a matriz relativa à localização para a realização da conferência e o Município de Peniche ficou em segundo lugar, mas irá contestar, porque entende que algumas questões não estão bem avaliadas e se for aceite ficaríamos empatados com o Município de Torres vedras. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Disse o Partido Socialista se associava a todas as felicitações e referências mencionadas. -----
- Agradeceu as informações prestadas relativamente ao colóquio de Cibersegurança. -----
- Em relação à questão da ESIP, concordam, é sempre com muita satisfação que vêm empresas no nosso território e não estando que pretendam fixar-se no nosso concelho. -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Associou-se a todas as felicitações. -----
- Relativamente à questão da ESIP, recordou que, aquando da celebração do protocolo, houve da parte do Município uma posição no sentido de se verificar as condições, nomeadamente a integração de trabalhadores com contratos definitivos, portanto, deveriam considerar essas

contrapartidas e ter em conta. Referiu que a ESIP é uma empresa que representa muito para o concelho de Peniche e que estaria disposta a rever a situação, não esquecendo as contrapartidas. -
- Relembrou a questão da habitação, sita no Bairro do Calvário, n.º 102, em Peniche, salientando que a habitação tem problemas estruturais e que deveria ser avaliada, tal como outras. -----
- Solicitou um ponto de situação da obra do Largo Mestre Paulo, na Bufarda, porque não consegue perceber se aquele era efetivamente o projeto aprovado. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Relativamente ao Bairro do Calvário, disse que estavam a acompanhar o processo. -----
- Em relação ao projeto do Largo Mestre Paulo, referiu que na próxima semana o assunto seria esclarecido.-----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Referiu que o senhor Presidente relatou as ações das Infraestruturas de Portugal no concelho e mencionou as casas pré-fabricadas colocadas junto ao IP6, mas sem esclarecer se a sua instalação foi autorizada. Observou que, ao passar pelo local, o número aumentou de duas para quatro, com mais uma infraestrutura, concluindo que a Câmara Municipal não agiu com a rapidez necessária para impedir a instalação de mais contentores no local.-----
- Relembrou que foi proposta a inclusão dos Presidentes de Junta de Freguesia na Subcomissão de Trânsito, mas considera que esta questão não está totalmente esclarecida. Referiu que, através da ata e dos documentos de suporte, concluíram que os Presidentes de Junta faziam parte da Comissão, mas não foram convocados para as reuniões realizadas. Solicitou esclarecimentos sobre se ocorreram duas reuniões, quando aconteceram, quais os assuntos tratados e quem esteve presente. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Reconheceu que não conseguiam acompanhar todas as situações. Referiu que o caso em concreto junto à rotunda de Porto de Lobos foi referenciada, reagiu e solicitou que intervissem de imediato.
- Relativamente aos senhores Presidentes de Junta de Freguesia, disse que a informação seria prestada com a brevidade possível, contudo, a orientação é no sentido de solicitar parecer aos Presidentes de Junta de Freguesia para todos os assuntos que envolvam áreas nas respetivas freguesias. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Relativamente à questão da Bufarda, disse que teve a oportunidade de passar por lá e, tendo em conta o projeto e o que lá está, parece-lhe bem a proposta uma vez que a mesma conforma junto à estrada com um murete que dá a segurança necessária face ao perigo que aquela estrada representa. Referiu que, na sua opinião, aquele é um largo difícil de desenhar algo diferente e, na sua opinião, a proposta está bem conseguida e não entende que seja necessário alterar. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Explicou que o projeto foi elaborado pelos técnicos municipais, acima de tudo, a pensar na segurança, depois, tiveram o cuidado, após a reunião de Câmara, de reunir com o casal que esteve presente no período de intervenção do público para lhes mostrar o projeto. -----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Fez referência ao fatídico acontecimento, que se celebrou há dias, da morte do senhor Sá Carneiro, e hoje o centenário do senhor Mário Soares pelo legado que deixou à nossa democracia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar para bifamiliar com ampliação e muro de vedação, e legalização de alterações na moradia e anexo existente, para o prédio sito na Rua do Jardim, em Ferrel, apresentado em nome de Manuel Nunes Alves – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1479/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2317/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar para bifamiliar com ampliação e muro de vedação, e legalização de alterações na moradia e anexo existentes, a realizar no prédio sito na Rua do Jardim, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Manuel Nunes Alves, no dia 21 de novembro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de dezembro de 2024.» (DPGU 1241/23) -----

2) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliação de moradia com tratamento em propriedade horizontal, alteração de muro, para o prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 25, em Ferrel, apresentado em nome de Herminio Pires - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1480/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2342/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Herminio Pires, em 15 de dezembro de 2023, para legalização de alterações e ampliação de moradia com tratamento em propriedade horizontal – alteração de muro, a realizar no prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 25, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de dezembro de 2024.» (DPGU 1330/23) -----

3) Pedido de licenciamento para operação de loteamento com obras de urbanização, unidade de execução, para o prédio sito em "Boa Vista", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Luis José Bruno Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1481/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2611/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar a alteração à arquitetura (planta síntese) e obras de urbanização do loteamento e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), nas condições dos pareceres técnicos datados

respetivamente de 31 de outubro de 2024 e 30 de outubro de 2024, em nome de Luis José Bruno Pereira, para operação de loteamento com obras de urbanização resultante de Unidade de Execução, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de dezembro de 2024.» (DPGU 995/21) -----

4) Pedido de informação prévia para construção de uma moradia bifamiliar, garagem, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Liberdade, nos Casais Brancos, apresentado em nome de César José Henriques Vitorino Luís - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1482/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2577/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, considerando que foi analisado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE, apresentado em nome de César José Henriques Vitorino Luís, em 25 de outubro de 2024, sobre a viabilidade para construção de uma moradia bifamiliar, garagem, churrasqueira, piscina e muros de vedação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 02 de dezembro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

4.2 Verifica-se a intenção de unificar os dois prédios, ficando o prédio unificado com uma área de 8720m², de acordo com os registos da Conservatória. A memória descritiva refere, tanto em peças escritas, como desenhadas, que os prédios (unificados) tem área de 8670,90m², contudo, a planta de levantamento indica uma área de 8760,58m², contrariando a indicação prestada. A ser viável a presente pretensão, deverá o requerente proceder à unificação e retificação de áreas do prédio unificado previamente ao licenciamento.

4.3 O presente pedido questiona a viabilidade de construção de moradia bifamiliar, garagem, piscina e muros em parcela a destacar previamente à operação urbanística (após unificação dos prédios). Uma vez que o prédio (após unificação) se situa em perímetro urbano e as parcelas resultantes confinam ambas com arruamento público, estão reunidas as condições para o destaque, de acordo com o n.º 4, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Neste contexto, a construção estará condicionada ao cumprimento destas condições, uma vez que já existe uma edificação num dos prédios a unificar.

4.6 Relativamente ao alinhamento da edificação proposta, considera-se que ainda que não haja um alinhamento muito definido das edificações existentes na mesma frente de rua, a leitura do conjunto beneficiará de uma implantação mais próxima do arruamento, e, portanto, mais alinhada com as edificações existentes.

4.7 As edificações respeitam o disposto no n.º 2, do artigo 23.º do RMUE, relativamente aos afastamentos da edificação às extremas, no entanto, informa-se que a distância mínima entre fachadas de edificações nas quais existam vãos de compartimentos de habitação não poderá ser inferior a 10m, de acordo com o artigo 60.º do RGEU, pelo que os vãos destes compartimentos devem respeitar os 5m à extrema do prédio.

4.8 De acordo com o ponto 3.4 do artigo 12.º do RPDM, que remete para o ponto 3.1 do artigo 11.º do mesmo regulamento, a altura das construções será dada pelo valor modal das alturas das fachadas das edificações na mesma frente de rua, que resultará na cêrcea. Pelo que o número de pisos deverá resultar da cêrcea modal verificada. Não se vê inconveniente na existência de cave.

4.9 De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio, podendo haver lugar a cedência de áreas para domínio público. Uma futura operação de licenciamento, deverá ter em conta o estudo de alinhamento existente (indicado no ponto 3 deste parecer).

4.10 Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) emitiram parecer, datado de 31 de outubro de 2024, ao qual deve ser dada atenção num eventual pedido de licenciamento. O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 1090/24)

5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de alteração de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua Raúl Brandão, n.º 47, no Baleal, apresentado em nome de Magda Onofre - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1483/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2573/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, analisado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE, apresentado em nome de Magda Onofre, em 24 de julho de 2024, sobre a viabilidade para alteração de edifício de habitação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 02 de dezembro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

2.8 Deve ser respeitada a condição do parecer favorável emitido pela APA a 30 de agosto de 2024 (S051496-202408- ARHTO ARHTO.DRHL.00120.2024).

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 752/24)

6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para demolição parcial, para ampliação de moradia e conversão para moradia bifamiliar, para o prédio sito na Travessa D. Dinis, n.º 10, em Ferrel, apresentado em nome de Soraia Nunes de Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1484/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2486/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, analisado ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, apresentado em nome de Soraia Nunes de Sousa, em 16 de setembro de 2024, sobre a viabilidade para demolição parcial para ampliação de moradia e conversão para moradia bifamiliar, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 02 de dezembro de 2024.

Após decisão favorável, o interessado poderá iniciar a obra no prazo de dois anos, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 17.º do diploma supracitado, mediante o pagamento das taxas devidas e a comunicação do início dos trabalhos, nos termos do artigo 80.º-A do mesmo Decreto-Lei.» (DPGU 942/24)-----

7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia, para o prédio sito em Vale da Cal, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Alan Arthur Gold - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1485/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2546/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, analisado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE, apresentado em nome de Alan Arthur Gold,

em 16 de outubro de 2024, sobre a viabilidade para a construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 02 de dezembro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições: 4.3. Nos termos do artigo 50.º do RMUE, é competência do dono da obra executar as obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio. Analisada a proposta apresentada, cumpre informar o seguinte:

4.3.1. O perfil da faixa de rodagem deverá apresentar uma largura de 6.50m em toda a extensão da intervenção. Verifica-se nas peças desenhadas a variação entre 6.60m e 6.44m de perfil, levantando-se reservas quanto ao rigor técnico.

4.3.2. As obras de urbanização e de infraestruturas devem prever a realocação do poste da rede de abastecimento elétrico existente no local, de modo a compatibilização com a utilização do espaço público.

4.3.3. Em caso de aprovação da operação urbanística em sede de controlo prévio, deverá o requerente formalizar a cedência gratuita da área a integra no domínio público (passeio e estacionamento) com a entrega dos elementos específicos para o efeito.

4.4 Quaisquer equipamentos técnicos a instalar na cobertura ou fachadas deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da sua envolvente, de acordo com o estabelecido no artigo 33.º do RMUE.

4.5 Deverá o promotor acautelar as condições estabelecidas no parecer técnico do SMAS, datado de 23 de outubro de 2024, no âmbito da ligação da operação urbanística às redes públicas de abastecimento e de saneamento de águas.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 1076/24)

8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alterações em habitação unifamiliar, para o prédio sito na Rua Raúl Brandão, n.º 49, no Baleal, apresentado em nome de Magda Onofre - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1486/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2572/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, analisado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE, apresentado em nome de Magda Onofre, em 24 de julho de 2024, sobre a viabilidade para alterações em habitação unifamiliar, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 02 de dezembro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

2.8 Deve ser respeitada a condição do parecer favorável emitido pela APA a 30 de agosto de 2024 (S051516-202408-ARHTO.DRHL ARHTO.DRHL.00119.2024).

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 751/24)

9) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação com demolição total do existente e cedência, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 38, em Ferrel, apresentado em nome de Nelson José Figueira Nunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1487/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2379/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de

Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Nelson José Figueira Nunes, em 20 de setembro de 2024, para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação com demolição total do existente e cedência de terreno para domínio público Municipal, a realizar no prédio sito na Rua da Alegria, n.º 38, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de dezembro de 2024.» (DPGU 969/24) -----

10) Pedido de licenciamento para legalização de obras executadas, para o prédio sito na Rua Vasco da Gama, n.º 121, em Peniche, apresentado em nome de Maria Isabel Marçal Cardigos Castanhinha Tenreiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1488/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1854/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de obras executadas (Processo n.º 95/17), a realizar no prédio sito na Rua Vasco da Gama, n.º 121, localidade de Peniche, apresentado em nome de Maria Isabel Marçal Cardigos Castanhinha Tenreiro, no dia 02 de julho de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de dezembro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

4.5. No que respeita à legalização das alterações no interior das habitações (T0 e T1), as declarações de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o disposto no n.º 8, do artigo 20.º do RJUE. De salientar que as falsas declarações ou informações prestadas pelos autores e coordenador de projetos no termo de responsabilidade, relativamente à observância das normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao projeto, são puníveis como contraordenação, nos termos dos artigos 98.º e 100.º do mesmo diploma, e constituem responsabilidade criminal.

4.8. Relativamente às peças entregues através do requerimento n.º 1854/24, no parecer técnico emitido pelo Gabinete de saneamento e apreciação liminar, de 23 de agosto de 2024, foram indicadas as peças a serem retificadas, que devem ser apresentadas em simultâneo com os projetos das especialidades.

4.9. Considerando que o prédio em causa se localiza na área protocolada com a Docapesca Portos e Lotas S.A., a Câmara Municipal tem a competência legal para emitir o Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH), conforme previsto nos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 87/2023, de 10 de outubro. O pedido para a emissão do TURH deve ser submetido aos serviços da Divisão de Administração e Finanças (DAF) da Câmara Municipal. O licenciamento do pedido de legalização em causa fica condicionado à apresentação do TURH, a apresentar em simultâneo com os projetos das especialidades.» (DPGU 671/24)-----

11) Pedido de licenciamento para construção de armazém, para o prédio sito em Portal, em Ferrel, apresentado em nome de Clare June Trafford - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1489/2024: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo senhor Vereador Filipe Sales, eleito pelo Partido Social Democrata, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária, e uma

abstenção, da senhora Vereadora Cristina Leitão, eleita pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 1849/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Clare June Trafford, em 23 de maio de 2024, para construção de armazém, a realizar no prédio sito em Portal, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de dezembro de 2024, nomeadamente por:

4.2. Não obstante o que foi mencionado no ponto anterior, considera-se que a estética da edificação evidência uma utilização distinta da que é declarada (armazém), pela composição dos alçados e compartimentação interior, que sugere tratar-se de um edifício destinado a habitação. Nos termos da alínea h) do artigo 20.º do RJUE, na apreciação do projeto de arquitetura, deve-se rigorosamente verificar a conformidade da proposta com as normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e à inserção urbana e paisagística das edificações, desde que os planos ou regulamentos municipais densifiquem tais aspetos. No caso, no artigo 21.º RMUE, quanto à inserção arquitetónica, refere que “Todas as operações urbanísticas, seja qual for a sua natureza, devem ser projetadas e construídas com perfeita observância das melhores normas da arte de construir e com todos os requisitos necessários para que fiquem asseguradas, de modo duradouro, as condições de segurança, salubridade e estética mais adequada à sua utilização, tendo sempre em consideração a valorização dos conjuntos edificados e a inserção harmoniosa na estrutura urbana e ou na paisagem envolvente.”» (DPGU 526/24)-----

12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito em Bosque ou Bosque Terra das Figueiras, Lote 20, em Coimbra, apresentado em nome de Marco Aurélio Cordeiro Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1490/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2443/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, analisado ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentado em nome de Marco Aurélio Cordeiro Santos, em 19 de agosto de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 03 de dezembro de 2024.

Após decisão favorável, o interessado poderá iniciar a obra no prazo de dois anos, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 17.º do diploma supracitado, mediante o pagamento das taxas devidas e a comunicação do início dos trabalhos, nos termos do artigo 80.º-A do mesmo Decreto-Lei.» (DPGU 831/24)-----

13) Pedido de operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Direita, n.º 18, em Bufarda, apresentado em nome de Jesuíno Pires Gonçalves - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1491/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2618/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia

do original em pasta anexa ao livro de atas:-----
«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 29 de outubro de 2024, em nome de Jesuíno Pires Gonçalves, para o prédio sito na Rua Direita, n.º 18, localidade de Bufarda, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de dezembro de 2024.» (DPGU 1112/24) -----

14) Pedido de certidão de constituição de compropriedade, para o prédio sito em Hortas Cerradas, na Serra D'El-Rei, apresentado em nome de José Veríssimo Leitão Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1492/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2775/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 13 de novembro de 2024, em nome de José Veríssimo Leitão Pereira, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito em Hortas Cerradas, localidade de Serra d'El-Rei, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de dezembro de 2024.» (DPGU 1182/24)-----

15) Pedido de certidão de constituição de compropriedade, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Maria Luciete Leitão de Sousa Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1493/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2774/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 13 de novembro de 2024, em nome de Maria Luciete Leitão de Sousa Pereira, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito nos Casais do Baleal, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de dezembro de 2024.» (DPGU 1181/24)-----

16) Pedido de operação de destaque de parcela, com regularização da área de cedência, para o prédio sito na Rua das Quintinhas, n.º 20, em Ferrel, apresentado em nome de Virgínia Maria Santos Severino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1494/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2687/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 02 de novembro de 2024, em nome de Virgínia Maria Santos Severino, para o prédio sito na Rua das Quintinhas, n.º 20, localidade de Ferrel, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, bem como aceitar a área de 10.00m² a integrar em domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de dezembro de 2024.» (DPGU 1147/24) -----

17) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e piscina, para o prédio sito em Jogo da Bola, Rua da Charneca, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Luis Filipe Bôto da Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1495/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2610/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, analisado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado em nome de Luis Filipe Bôto da Silva, em 30 de outubro de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e piscina, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 02 de dezembro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

4.5 A execução das obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio é da responsabilidade do dono da obra, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Embora não exista um estudo de alinhamento aprovado para a Rua da Charneca, a proposta deverá garantir uma faixa de rodagem de 6.50m, com um afastamento de 3.25m ao eixo da rua. A proposta deverá compreender a eventual cedência gratuita de terreno para o domínio público municipal, face à necessidade de alargamento da faixa de rodagem da Rua da Charneca.

4.6 Quanto ao acesso por uma via pública pavimentada e infraestruturada, condição estabelecida na alínea a) do n.º 3.7 do artigo 12.º do Regulamento do PDM, verifica-se que o prédio em apreço é atualmente marginado por um caminho público que não se encontra totalmente pavimentado. Neste âmbito, deverá ficar a cargo do requerente a execução das obras de urbanização necessárias na frente do prédio.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DPGU 1108/24)-----

18) Pedido de licenciamento para demolição total do existente, construção de moradia unifamiliar e muro não confinante, para o prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 52, em Ferrel, apresentado em nome de Cristina Palmeira Simões - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1496/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1831/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para demolição total do existente, construção de moradia unifamiliar e muro não confinante, para o prédio sito na Rua do Outeiro, 52, localidade de Ferrel, apresentado por Cristina Palmeira Simões, no dia 09 de julho de 2024, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de dezembro de 2024.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante no parecer emitido pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 06 de setembro de 2024.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro,

na sua atual redação.» (DPGU 702/24)-----

19) Pedido de licenciamento para construção de edifício multifamiliar, para o prédio sito em “Vinha da Nora”, Rua Heróis do Ultramar e Rua Arquiteto Paulino Montez, em Peniche, apresentado em nome de Pátios Triunfantes, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística

Deliberação n.º 1497/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1794/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para construção de edifício multifamiliar, para o prédio sito em “Vinha da Nora” - Rua Heróis do Ultramar e Rua Arquiteto Paulino Montez, localidade de Peniche, apresentado por Pátios Triunfantes, Lda., no dia 06 de março de 2024, ao abrigo da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que os elementos apresentados por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 19 de junho de 2024 e 14 de outubro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de dezembro de 2024.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 19 de junho de 2024 e 02 de dezembro de 2024.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 207/24)-----

20) Pedido de licenciamento para abertura de portão de acesso de viatura e muro de divisa lateral, para o prédio sito na Rua Alto dos Frades, n.º 1, em São Bernardino, apresentado em nome de Ansgar Hubert Resch - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1498/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 960/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentada em nome de Ansgar Hubert Resch, em 29 de abril de 2021, para abertura para portão de acesso de viatura e muro de divisa lateral, a realizar no prédio sito na Rua Alto dos Frades, n.º 1, localidade de São Bernardino, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datada de 10 de novembro de 2024.» (DPGU 346/21)-----

21) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Sol Village I, Lote 45, no Baleal, apresentado em nome de Sara Mónica Costa Cordeiro, cabeça de casal da herança de - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1499/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1727/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de

Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de Sara Mónica Costa Cordeiro, cabeça de casal da herança de, em 25 de outubro de 2018, para construção de moradia unifamiliar com churrasqueira, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Urbanização Sol Village I, Lote 45 (alvará loteamento n.º 15/83), localidade de Baleal, em Ferrel, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datada de 18 de novembro de 2024.» (DPGU 239/18) -----

22) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para executar alterações na via pública para futura ocupação de área com esplanada, para o prédio sito na Rua António da Conceição Bento, n.º 53, em Peniche, apresentado em nome de Bar Cardoso, Lda. (Revogação) - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1500/2024: Considerando a informação n.º 2468/2024, datada de 17 de novembro, relativa à esplanada do Snack Bar Ambassador, deliberado, por proposta verbal do Senhor Presidente da Câmara, revogação n.º 669/2023, datada de 07 de julho, uma vez que o requerente apresentou verbalmente o seu direito de defesa antes da decisão final e o mesmo não foi considerado. Considerando a pronuncia do requerente no período de audiência prévia de interessados, mais se deliberou remeter aos serviços para apreciação da mesma. (NIPG 19201/23)

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

23) Empreitada de “Execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia” - Plano de pagamento – Decisão final (Processo 216.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1501/2024: Considerando que os documentos não foram disponibilizados, deliberado retirar da ordem do dia o assunto relativo à empreitada de “Execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia” - Plano de pagamento – Decisão final (Processo 216.A/OM), devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS:

24) Atualização dos Autos de Transferência de Competências com as Juntas de Freguesia do Concelho de Peniche – Pelouro das Freguesias: -----

Deliberação n.º 1502/2024: Foi presente a proposta (n.º 4256/2024) apresentada pelo Partido Social Democrata, datada de 23 de fevereiro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

Proposta A - Atualização e alteração dos Autos de Transferência de Competências com as Juntas de Freguesia do Concelho de Peniche:-----

«Filipe Maia de Matos Ferreira Sales e Cristina Maria Luís Leitão, Vereadores da Câmara Municipal de Peniche, vêm requerer ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o agendamento para a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Peniche, da proposta que aqui se apresenta no sentido de alterar e atualizar os Autos de Transferência de Competências com as Juntas de Freguesia do Concelho de Peniche (Peniche, Atouguia da Baleia, Ferrel e Serra D’El Rei).

Tendo em conta a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), comutativamente com a concretização da transferência de competências dos municípios para as freguesias (Decreto-Lei

n.º 57/2019, de 30 de abril) e, depois dos acordos firmados em dezembro de 2019 com a Freguesia de Ferrel; em Janeiro de 2020 com a Freguesia de Serra d'El-Rei; em janeiro de 2021 com as Freguesias de Atouguia da Baleia e Peniche, observa-se que nenhum dos autos de transferências de recursos teve qualquer atualização desde a sua entrada em vigor.

Na sequência da proposta apresentada pelos Senhores e Senhora Presidentes de Junta e por um conjunto de Deputados Municipais, aprovada por unanimidade da Assembleia Municipal de 23 de Fevereiro de 2023, reforçada pela missiva conjunta das quatro freguesias deste concelho, entregue no município a 28 de setembro de 2023, dando conta de todas as dificuldades que, em alguns dos casos pode pôr em causa a sustentabilidade destas autarquias, consideramos não ser aceitável que a Câmara Municipal continue, um ano depois do primeiro da primeira proposta, a protelar a necessária alteração dos autos de transferência de competências.

Tendo em consideração que a inflação acumulada desde 2021 é de 13,4% (2021 – 1,3% / 2022 – 7,8% / 2023 – 4,3%), conforme dados expressos no Pordata; que o aumento acumulado de salários para funcionais operacionais é de 128,70€/mensais entre 2020 e 2024, conforme consulta no site da DGAEP (Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público; que o valor por litro de gasóleo é de 1,588€/litro em média no ano de 2023, conforme dados da DGEG (Direcção-Geral de Energia e Geologia), consideramos ser necessária alteração aos autos de transferência de recursos, nos seguintes termos:

1-Atualização do valor dos salários dos funcionários pagos pelo Município a cada uma das autarquias, que deveria ter ocorrido automaticamente quando o salário subiu, deve ser imediatamente feita, com retroativos a janeiro 2023, tendo em conta o Sistema Remuneratório da Administração Pública;

2-Atualização anual do preço por litro de gasóleo tendo em consideração a média anual do ano anterior, conforme dados da Direcção Geral da Energia e Geologia, com pagamento de retroativos a janeiro 2023;

3-Atualização imediata dos valores unitários dos custos das competências em 6,7% (representando metade do esforço acarretado pelas Freguesias desde a entrada em vigor), com pagamento de retroativos a janeiro 2023;

4-Atualização anual dos valores unitários dos custos das competências com base na taxa de inflação do ano anterior;

5-Atualização anual de novos espaços verdes, mobiliário e arruamentos que, entretanto, surjam e não estejam abrangidos nos autos, por mútuo acordo.»-----

Foi presente a proposta (n.º 848/2024) apresentada pela senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 13 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

Proposta B - Atualização dos Autos de Transferência de Competências com as Juntas de Freguesia do Concelho de Peniche:-----

«Proposta Financeira para a Transferência de Competências em 2023:

2023 | Valor Total: 976.480,02 euros (apresentado pelos Vereadores do PSD).

2023 | Valor Total: 940.918,80 euros (valor já pago com acerto dos salários).

A diferença é de 561,22 euros.

Para 2023, propõe-se o pagamento de 50% do aumento proposto, correspondendo a 17.780,61 euros, a pagar até 31 de dezembro de 2024.

Após a apreciação do relatório técnico verificou-se a existência de algumas injustiças para ambas as partes, Freguesias e Município, manter o nível de aumento para os anos 2023, 2024 e 2025 é um risco elevado e injusto. Elevado porque ultrapassava já em 2024 um milhão de euros e injusto porque está a contemplar verbas a transferir sobre competências que não foram exercidas, nomeadamente no que respeita aos recursos humanos. Mas também reconhecemos que existiram funções exercidas pelas Freguesias que são competências do Município. É com base nesta análise

que proponho os 50%.

Proposta Financeira para a Transferência de Competências em 2024:

Valor Total: 964.820,09 euros

Especifica-se que os valores para espaços verdes, limpeza de vias e espaços públicos, mobiliário urbano, pequenas reparações em estabelecimentos de educação, manutenção de espaços verdes (escolas), manutenção de campos sintéticos nas escolas básicas e gastos administrativos foram calculados com base numa proposta de aumento de 3,6% devido à inflação sobre o valor de referência de 2023 (proposta de aumento dos Vereadores do PSD). Assim, os valores base já tiveram um aumento de 6,7% em relação ao valor inicial.

Os encargos de manutenção apresentam um aumento de 12,5% sobre o valor da proposta mencionada anteriormente, resultando num aumento total de 20% em relação ao valor inicial.

Valor do Gasóleo: Não concordando com a metodologia atualmente adotada, onde se verifica a falta de controlo sobre os consumos efetuados para o exercício das competências transferidas, o valor proposto é o valor máximo a pagar mediante apresentação dos comprovativos.

Base de Cálculo: Em 2020, o preço de referência por litro era de 1,420 euros.

Foram atribuídos os seguintes valores:

Freguesia de Atouguia da Baleia: 40.000,00 euros (equivalente a 28.179 litros)

Freguesia de Ferrel: 9.500,00 euros (equivalente a 6.692 litros)

Freguesia de Peniche: 10.500,00 euros (equivalente a 7.397 litros): 6.000,00 euros (equivalente a 4.227 litros)

A Freguesia de Ferrel consumiu em 2023 um total de 15.352,82 euros em gasóleo, tendo sido pagos 9.500,00 euros, o que corresponde a um consumo de 62% das competências transferidas.

O valor agora proposto é de 75% do valor total dos litros mencionados anteriormente, a um preço de referência de 1,563 euros (valor de referência para 2024 a 31 de outubro).

Propõe-se o pagamento até ao final do primeiro trimestre de 2025.» -----

Colocadas a votação constataram-se as seguintes votações:

Proposta A – Aprovada, por maioria, com cinco votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária e dois votos contra, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche.

Proposta B – Rejeitada, por maioria, com cinco votos contra, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária, e dois votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche. -----

Deliberado aprovar a Proposta A. -----

O senhor Presidente da Câmara, eleito pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, apresentou a seguinte declaração de voto sobre este assunto: -----

«Declaração de voto:

Atualização dos Autos de Transferência de Competências com as Juntas de Freguesia do Concelho de Peniche:-----

Como referi em uma das reuniões de Câmara onde discutimos a proposta dos Vereadores do PSD para o aumento das verbas a transferir pela Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia, referentes à transferência de competências estabelecidas através dos correspondentes Autos de Transferência, entendo que a forma da proposta pode consubstanciar um ato de gestão danosa.

Em determinado momento, fui questionado se sabia do que estava a dizer, em resposta, referi que estava consciente das minhas afirmações e inclusive referi o facto de saber que a reunião estava a ser gravada.

Tendo consciência que grande parte do País se habituou a assistir aos abusos, à falta de escrutínio e à desresponsabilização da forma como se gastam consideráveis verbas dos dinheiros públicos sem o devido controlo e, por isso, também refiro amiúde que os dinheiros públicos muitas vezes não são aplicados em questões essenciais, mas desbaratados em despesas supérfluas algumas das

vezes até parece que estão a comprar votos.

Em concelhos onde as receitas das autarquias atingem valores substanciais e não obrigam a cuidados de rigor para se conseguir pagar as despesas com que têm de contar, não se notará muito que se possam disponibilizar verbas para alguns objetivos menos essenciais. Na Câmara Municipal de Peniche continua a haver necessidade de alguém continuar a insistir em gastar os dinheiros públicos da melhor forma possível para conseguirmos fazer face às despesas correntes, procurar que os saldos de gerência passem a ser estáveis e possam inclusive aumentar, os prazos de pagamento a fornecedores possam ser reduzidos e as verbas disponíveis para investimentos possam ir aumentando.

Não é aceitável que as verbas transferidas para as Juntas de Freguesia sejam aumentadas só porque os Presidentes e Executivos digam que as verbas transferidas são insuficientes ou têm de aumentar pelo aumento da inflação anual.

Seria aceitável que as verbas transferidas, por exemplo, para os consumos de gasóleo por cada uma das freguesias fosse devidamente comprovado, viatura por viatura e máquina por máquina (como é feito pelos serviços da Câmara Municipal e como, enquanto eu fui Presidente de Junta, também o exigia e praticava).

É triste quando a Câmara Municipal continua a debater-se com falta de disponibilidade financeira para, por exemplo, adquirir máquinas e viaturas para substituir outras que há muito ultrapassaram o tempo de utilização aceitável e vimos aumentar as verbas a transferir para as despesas com os combustíveis que em muito ultrapassam os valores com o gasóleo gasto nas responsabilidades das competências transferidas e, em pelo menos um dos casos, até estamos a aumentar a verba a transferir acima dos consumos comprovados no ano anterior.

Fico mesmo perplexo com situações como as que tive oportunidade de relatar.

Outra das competências transferidas, a manutenção dos abrigos de passageiros de transportes públicos e outro mobiliário urbano, a que me referi já em diversas oportunidades. Considero escandaloso quando a Câmara está há anos a pagar como se as manutenções dos mesmos estivessem a ser feitas e nas intervenções não são executadas, exceto por uma das freguesias e após as minhas manifestações de indignação.

A “desculpa” que só se pagam 60,00€ anuais por abrigo só tem acolhimento junto dos mais distraídos, porque de facto não são só 60,00€ esse valor destina-se à aquisição dos materiais necessários para fazer a manutenção por cada abrigo e por ano porque, a mão de obra para executar as manutenções está já incluída nas verbas dos 38 salários mensais que a Câmara Municipal transfere todos os meses para as quatro Juntas de Freguesia:

- Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia: 15 (14+1);*
- Junta de Freguesia de Ferrel: 8 (7+1);*
- Junta de Freguesia de Peniche: 10 (9+1);*
- Junta de Freguesia de Serra D’El Rei: 5 (4+1).*

Os senhores Vereadores não podem dizer que desconhecem estes factos, porque foram por mim repetidos inúmeras vezes nas reuniões de Câmara e em Assembleia Municipal.

A proposta apresentada em Assembleia Municipal, e subscrita pelos quatro Presidentes das Juntas de Freguesia e mais oito deputados municipais, que reivindicava a atualização dos valores dos autos de transferência de recursos referia em um dos seus considerandos:

“Considerando, ainda, que a realidade dos autos de transferência de competências, necessita de uma discussão, análise e avaliação profunda a realizar entre os Órgãos do Município e os Órgãos das Freguesias, cuja mesma deverá ser iniciada de forma urgente.”

Foi feito um grande esforço por parte da Vereadora Ana Rita Petinga, responsável pelo Pelouro das Freguesias, com o apoio do Diretor Municipal, no sentido de procurarem acordar com os Presidentes de Junta uma solução justa e equilibrada que, na minha opinião, não foi conseguida. Alguns dos Presidentes de Junta contribuíram com o fornecimento de dados que, na minha

opinião, também não foram suficientes para que de forma justa e equilibrada se fizesse uma análise correta ao que são as competências transferidas e os encargos/apoios financeiros que deveriam corresponder à sua concretização. Estando a análise inquinada pelos pressupostos utilizados para fundamentar as transferências dos apoios para as Juntas de Freguesia.

A análise sobre o que são as competências próprias e as transferidas não foi devidamente clarificada com as Juntas de Freguesia e, na minha opinião, também não havia esse interesse nem da parte dos Vereadores que apresentaram a proposta como também eu nunca o perspetivei.

Não concordando, em pleno, com a proposta apresentada pela minha Vereadora Ana Rita Petinga, acedi subscrever e apoiá-la para ultrapassar um processo de difícil resolução, agradecendo o seu empenho e o do Diretor Municipal na procura de uma solução.

Os autos de transferência de recursos, sejam recursos financeiros, recursos patrimoniais ou recursos humanos devem ter em consideração a racionalidade dos recursos disponíveis, com especial atenção para os recursos financeiros do Município. As Freguesias têm as suas receitas próprias para fazer face a despesas realizadas no âmbito das competências próprias. Os recursos transferidos devem ter por base as competências transferidas e, se possível, ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais (Freguesias).

Acresce a isso, e não menos importante, a natureza da despesa. Não está aqui em causa o valor do aumento apresentado, mas o princípio subjacente à decisão. Tenho afirmado publicamente que temos de trabalhar para ter mais receitas próprias e que só quando essas receitas estiverem consolidadas nas contas do Município é que estamos capazes de assumir mais despesa corrente permanente (como é o caso). Temos trabalhado para aumentar a receita e o resultado será visível ano após ano. Mas neste momento não estamos, ainda, em condições financeiras de assumir mais receita fixa corrente e permanente, a não ser que tivesse havido a decisão prévia de assumir qual a despesa corrente que se pretende reduzir.

De coração, todos nós queremos que as freguesias possam ter mais recursos, mas o meu sentido de voto, por tudo o que afirmei, pelas minhas convicções e percurso na vida pública, não poderia ser diferente.

A aprovação em alternativa, na minha opinião, agrava a situação e a avaliação que tenho sobre a transferência de competências entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal, e que entendo que lesa os interesses municipais, não altera em nada o que de mais importante deve ser a função dos autarcas das Juntas de Freguesia, mesmo sabendo que em alguns dos autos de transferência em causa, devam existir alguns ajustamentos em questões objetivas dos autos de transferência de competências.»-----

A senhora Vereadora da Câmara, eleito pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, apresentou a seguinte declaração de voto sobre este assunto: -----

«Declaração de voto

Atualização dos Autos de Transferência de Competências com as Juntas de Freguesia do Concelho de Peniche:-----

Após diversas reuniões com os Senhores Presidente de Freguesia realizadas ao longo de um ano de mandato, desde que me encontro neste executivo municipal, apresentei uma proposta à Câmara Municipal que visava manter a coerência das reuniões realizadas, mas que fosse também minimamente equilibrada para as partes. Após uma avaliação efetuada e partilhada com o executivo o objetivo era claro: resolver, não só, a necessidade efetiva da atualização dos autos de transferência de competência da Câmara para as Freguesias, mas ser uma proposta consciente e equilibrada, tendo em conta o orçamento municipal.

Considero que a proposta colocada a votação não teve por base nenhuma avaliação dos autos de transferência já em vigor, nem da situação orçamental do município atual e futura.

Pelos motivos supramencionados a vereadora Ana Rita Trindade Petinga eleita do Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche votou contra a proposta apresentada pelos vereadores do Grupo

Social Democrata.»-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

25) Normas de funcionamento do Pavilhão Multiusos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito do programa “Peniche, Um Mar de Natal” – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 1503/2024: Considerando que os documentos não foram disponibilizados, deliberado retirar da ordem do dia o assunto relativo às normas de funcionamento do Pavilhão Multiusos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito do programa “Peniche, Um Mar de Natal”, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. -----

26) Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Peniche – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 1504/2024: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 2325/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de dezembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do Município, bem como aprovar os regulamentos internos.

Considerando que a proposta de regulamento prevê a consulta pública, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere submeter o projeto de Regulamento a consulta pública pelo prazo de 30 dias, bem como sejam ouvidos os interessados, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.»
(NIPG 26370/23)-----

27) Diretivas de gestão das praias marítimas balneares do concelho de Peniche para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 1505/2024: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 2578/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, previsto no Decreto-Lei n.º 97/2018, mais concretamente as alíneas b) e c) do n.º 3, do artigo 3.º, no que se refere ao licenciamento da prática de atividades desportivas, lúdicas e comerciais;

Considerando que nos anos 2022, 2023 e 2024, foram renovadas as diretivas e procedimentos elaborados em 2021, e aprovados pela Câmara Municipal, nomeadamente nas suas reuniões de 25 de janeiro e 14 de junho de 2021, para o licenciamento das atividades acima referidas;

Considerando que se encontra em curso o procedimento para elaboração do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas Balneares do Concelho de Peniche, proponho que, para o ano 2025, e para as atividades acima mencionadas, a Câmara Municipal aprove a renovação das Diretivas

de Gestão das Praias Marítimas Balneares do Concelho, conforme documento anexo.» -----

Os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentaram, verbalmente, a seguinte declaração de voto:-----

«Declaração de voto:

Os motivos da votação têm que ver com o facto de se aguardar, há muito tempo, pelo regulamento que não faz sentido estas diretivas ano após ano, por isso os Vereadores do Partido Social Democrata não podem votar favoravelmente.» (NIPG 28470/24) -----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

28) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2024 (modificação n.º 31) - Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 1506/2024: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, e cinco abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 2584/2024) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 05 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Chefe da DAF, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove uma alteração aos documentos previsionais, para o ano 2024 (modificação n.º 31), conforme consta dos documentos anexos à referida informação.» (NIPG 38424/24)-----

PROTOCOLOS:

29) Contrato-Programa de colaboração entre o Município de Peniche e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa “A Serrana”, de desenvolvimento desportivo – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 1507/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«No âmbito das atribuições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Atribua um apoio financeiro, no valor de 146.080,31€, destinado a obras no recinto desportivo, nomeadamente o arrelvamento do campo desportivo;

- Aprove o Protocolo de Colaboração entre o Município de Peniche e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa “A Serrana”, para apoio financeiro de obras em recinto desportivo, nomeadamente o arrelvamento do campo desportivo.» (NIPG 38660/24)-----

30) Protocolo para a realização de estágio curricular, a celebrar entre o Município de Peniche e a PPT4U – Professional Personal Teacher, Lda., integrar a Divisão de Administração e Finanças - Serviços de Recursos Humanos - Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 1508/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 893/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela CEAC e à informação dos Serviços (SUODS), proponho, no uso

da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a CEAC-PPT4U, que tem por objeto a realização de Estágio Curricular-DAF-Serviço de Recursos Humanos.» (NIPG 35754/24)-----

31) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche, o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. para cogestão da Reserva Natural das Berlengas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto (2.ª Adenda) – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1509/2024: Considerando que os documentos não foram disponibilizados, deliberado retirar da ordem do dia o assunto relativo ao protocolo a celebrar entre o Município de Peniche, o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. para cogestão da Reserva Natural das Berlengas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto (2.ª Adenda), devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. -----

RECURSOS HUMANOS:

32) Integração de candidato com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto para a Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo – Equipa de Manutenção/Multiserviços – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 1510/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 906/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo à informação dos Serviços n.º 894/2024 (SUODS), proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea r) Colaborar no apoio a programas de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize que se proceda à contratação do candidato, através da submissão de candidatura à Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto (EAMA), com duração de 12 meses (renovável), para a Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo-Equipa de Manutenção/Multiserviços.» (NIPG 37635/24)-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

33) Parcela de terreno, sito na Avenida do Porto de Pesca, em Peniche (Grupo Desportivo de Peniche) – Pelouro do Património Municipal:-----

Deliberação n.º 1511/2024: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 2525/2024), do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de novembro de 2024, referente à parcela de terreno, sito na Avenida do Porto de Pesca, em Peniche (Grupo Desportivo de Peniche), devendo o assunto ser presente na reunião extraordinária prevista para o dia 11 de dezembro de 2024. (NIPG 31620/24)-----

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS:

34) Contratação de empréstimo para o Centro de Recolha Oficial Animal (CROA) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1512/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2582/2024) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 05 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência das deliberações n.º 1282/2024 e 1388/2024, tomadas pela Câmara Municipal de Peniche, em reuniões de 18 de outubro e 15 de novembro de 2024, e considerando a informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datada de 04 de dezembro de 2024, que se anexa, dando conhecimento que os concorrentes não apresentaram qualquer reclamação, no período de audiência prévia, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere solicitar, à Assembleia Municipal, autorização para que o Município contrate um empréstimo para construção do Centro de Recolha Oficial Animal (CROA), com a entidade bancária Banco Português de Investimento, nas condições constantes da sua proposta CIS 115/2024, datada de 06 de novembro de 2024, de que se destacam: Montante do empréstimo: até 810.000,00€; Prazo: 20 anos; Taxa de juro: Euribor a 12 meses; Spread: 0,425%.» (NIPG 4421/24) -----

FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:

35) Tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares, para o ano 2025 – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento: -----

Deliberação n.º 1513/2024: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 24846, em 28 de novembro de 2024, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os preços pela prestação de serviços ao público de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2025, conforme consta na deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), tomada em sua reunião de 22 de novembro de 2024, na sequência do parecer emitido pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). (NIPG 38006/24) -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO:

36) Acordo de execução da obra de criação de passeios na Rua Viola, na Consolação, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias: -----

Deliberação n.º 1514/2024: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 2564/2024) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 05 de dezembro de 2024, referente ao acordo de execução da obra de criação de passeios na Rua Viola, na Consolação, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. (NIPG 34864/24) -----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

37) Coorganização entre o Município de Peniche e a Fundação EDP, para a realização do Bootcamp sobre Sustentabilidade e Empreendedorismo – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 1515/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 170/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Divisão de Educação com o n.º 169/2024, de 27 de novembro, que anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do

n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a coorganização do Bootcamp, com a Fundação EDP, a realizar no dia 13 de dezembro, na Sala Multiusos do CCI - Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação.» (NIPG 37883/24) -----

38) Coorganização entre o Município de Peniche e o Geoparque do Oeste, para a realização da conferência “O GSSP do Toarciano na Ponta do Trovão: 10 anos de ciência e comunicação” – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 1516/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1080/2024) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT n.º 1073/2024, de 27 de novembro, proponho que a Câmara Municipal no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a organização pelo Município de Peniche, em parceria com o Geoparque Oeste, da Conferência “O GSSP do Toarciano na Ponta do Trovão: 10 anos de ciência e comunicação”, a ter lugar no dia 16 de dezembro de 2024.» (NIPG 37788/24)

APOIOS DIVERSOS:

39) Atribuição de apoio logístico à A USP - Associação Cultural Sénior de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de Apoio à Atividade Pontual, para a realização da Festa de Natal – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 1517/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1078/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º, 51.º, 52.º e 53.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à A USP - Associação Cultural Sénior de Peniche o apoio logístico solicitado para a realização da Festa de Natal a realizar-se nos dias 13 a 15 de dezembro de 2024, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerandos e que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 38119/24) -----

40) Atribuição de apoio logístico à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de Apoio às Atividades Regulares, para a realização do VI Grande Prémio Peniche a Correr – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 1518/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1083/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a candidatura efetuada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do VI Grande Prémio Peniche a Correr que terá lugar no dia 12 de janeiro de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na

alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 37934/24)-----

41) Atribuição de apoio à Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL., para a apresentação de peça de teatro destinada a trabalhadores e clientes da instituição no Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação – Pelouro da Cultura:

Deliberação n.º 1519/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1081/2024) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT n.º 1077/2024, de 28 de novembro, proponho que a Câmara Municipal no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a cedência à Cercipeniche do Auditório e da Sala Multiusos do Centro Cívico e Intergeracional Professor Rogério Cação para apresentação de peça de teatro destinada a trabalhadores e clientes da instituição, a ter lugar no dia 20 de dezembro de 2024.» (NIPG 37972/24) -----

42) Isenção de taxas pela ocupação do espaço público, requerido pela Polidiagnóstico Empresas, Lda. – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1520/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2557/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela firma Polidiagnóstico, Lda., por email de 30 de outubro de 2024, e considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 2489/2024, de 20 de novembro, o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 29 de novembro de 2024, e o meu despacho de 30 de novembro de 2024 que autoriza a ocupação do espaço público, com a unidade de saúde, em datas previamente agendadas com o Município, proponho, que seja autorizado isenção das taxas, nos termos do n.º 3 artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Peniche.

Taxas previstas: 15,55€/ato.» (NIPG 34543/24)-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1521/2024: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo treze horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
